



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

Aos 04 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 09/2024, de 01 fevereiro de 2024, com a finalidade de analisar as documentações enviada por fornecedores para a Contratação de empresa de engenharia, para execução de obra no prédio da Câmara Municipal de Guadalupe, conforme projeto de engenharia, planilha orçamentarias, memoriais de cálculo, cronogramas.

A Comissão passou a analisar a documentação protocolada junto a Câmara nos dias 30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2024. Duas empresas teve o interesse em participar, a empresa COSTA E CARVALHO LTDA e PATRICIA ELLEN AS DOS SANTOS LTDA enviaram a suas documentações com as propostas, dentro do prazo estipulado no edital.

Verificadas as informações enviadas pela empresa COSTA E CARVALHO LTDA à Comissão constatou que faltou parte da documentação conforme solicitada no Edital. As documentações faltantes estão em sublinhadas:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

Verificadas as informações enviadas pela empresa PATRICIA ELLEN AS DOS SANTOS LTDA à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, anexou somente a certidão negativa de dívida ativa faltando a certidão negativa de débitos;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal), não apresentada;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, não apresentada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), não apresentada;

Passando para a análise da proposta a empresa COSTA E CARVALHO LTDA apresentou o valor de R\$ 99.980,56 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) sendo abaixo do valor estimado pela administração.

Passando para a análise da proposta a empresa PATRICIA ELLEN AS DOS SANTOS LTDA apresentou o valor R\$ 101.381,50 (cento e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) sendo igual o valor estimado pela administração.

Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação da empresa COSTA E CARVALHO LTDA por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes e sua proposta estava abaixo do valor da concorrente PATRICIA ELLEN AS DOS SANTOS LTDA, já a empresa PATRICIA ELLEN AS DOS SANTOS LTDA foi desclassificada por não apresentar documentação completa exigida conforme Edital.

Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Guadalupe-PI, 04 de novembro de 2024.

---

Paulo Henrique Lima da Costa  
Agente de contratação

---

Joara Silva Martins  
Comissão de Contratação

---

Pedro Mariano Neto Fernandes  
Comissão de Contratação